

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****1 - OBJETO**

1.1 - Visa o presente Termo de Referência detalhar os elementos necessários à contratação de empresa prestadora de serviços especializada em plantões médicos para a prestação de serviços de plantões médicos, de segunda a domingo, por 24 horas, ininterruptamente, além da coordenação/supervisão médica para atender o **HOSPITAL INFANTIL MARIA AMÉLIA (HIMA)** do município de Juazeiro do Norte/CE, geridas pelo Instituto de Estudos e Pesquisas Humaniza.

Prazo para entrega: 09/01/2024 de 08:00 as 16:00, no **HOSPITAL INFANTIL MARIA AMÉLIA (HIMA)** do município de Juazeiro do Norte/CE.

2 - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Faz-se necessário contratar empresas especializadas na prestação de serviços médicos autônomos em variadas especialidades, visando à regularidade e continuidade dos serviços de saúde no âmbito municipal **HOSPITAL INFANTIL MARIA AMÉLIA (HIMA)**. A contratação mediante concorrência simplificada conforme regulamento de compras e serviços do HUMANIZA proporcionará isonomia e impessoalidade no tratamento em relação aos serviços médicos nas referida Unidade de Saúde, possibilitando ainda a padronização de condições contratuais e de remuneração, em prol do cumprimento dos resultados almejados no Contrato de Gestão.

3 - DO SERVIÇO

3.1 O serviço será prestado na quantidade e local estabelecidos na Ordem de Serviço, sendo realizado no **HOSPITAL INFANTIL MARIA AMÉLIA (HIMA)** situado a Rua São Paulo, 2215, Santa Tereza, no municipal Juazeiro do Norte-CE.

4 - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:**4.1 - Descrição:**

- a. As características dos serviços médicos e odontológicos a serem contratados bem como informações sobre valores padronizados de remuneração encontram-se registradas nos ANEXOS deste Aviso de Contratação, de modo pormenorizado para cada uma das Unidades de Saúde.
- b. O HUMANIZA contratará a (s) empresa(s) que se interessarem e aceitem as regras dispostas neste Aviso de Contratação e seus Anexos, deste Aviso de Contratação, acompanhada dos documentos mencionados no Edital deste Aviso de Contratação.
- c. A relação do HUMANIZA com todas as empresas credenciadas será norteada pelo contrato de prestação de serviços médicos e odontológicos autônomos especializados – ANEXO deste Aviso de Contratação, no qual se encontram registradas as condições a

INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA

respeito da execução dos serviços, as obrigações das partes, as regras para de pagamento, as hipóteses de rescisão contratual, as penalidades aplicáveis e demais regras contratuais pertinentes.

- d. O HUMANIZA deverá contratar empresas tanto quanto bastem para atender às demandas por serviços no **HOSPITAL INFANTIL MARIA AMÉLIA (HIMA)**, desde que observadas às regras dispostas neste Aviso de Contratação e seus Anexos.

b) DO LOCAL E REGIME DE EXECUÇÃO:

- a. Os serviços serão executados no **HOSPITAL INFANTIL MARIA AMÉLIA (HIMA)** município de Juazeiro do Norte-CE, obedecendo as condições deste Aviso de Contratação e seus Anexos, nos horários estabelecidos pelo HUMANIZA.
- b. O início da execução dos serviços no **HOSPITAL INFANTIL MARIA AMÉLIA (HIMA)**, dar-se-á mediante a assinatura do contrato.
- c. O HUMANIZA poderá vir a dimensionar o quantitativo de serviços a serem executados, para além daqueles assinalados, conforme a efetiva necessidade da Unidade, mediante tratativas com a (s) empresa (s) credenciadas.
- d. É prerrogativa do HUMANIZA, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, na forma pactuada em contrato e mediante o Relatório mensal a ser solicitado da (s) empresa(s) credenciada(s) ao término de cada mês, na forma do ANEXO deste Aviso de Contratação, ressalvada a autonomia técnica dos profissionais.

c) DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

- a. O HUMANIZA firmará contratos com a(s) empresa(s) credenciada(s), os quais vigorarão até **12 MESES** e poderá prorrogar, podendo ser rescindido, a qualquer momento, o presente contrato por ambas as partes, se assim lhe convier em função das suas necessidades.
- b. A eficácia jurídica do instrumento contratual ficará condicionada à vigência do Contrato de Gestão Termo, firmado entre o Instituto de Estudos e Pesquisas Humaniza e o Município de Juazeiro do Norte – CE, através da sua Secretaria Municipal de Saúde, para a gestão dos serviços de saúde para o **HOSPITAL INFANTIL MARIA AMÉLIA (HIMA)**, de tal modo que a extinção do contrato principal, independentemente de motivo ou forma, mesmo que por imputação de culpa, extingue, ipso facto, a relação jurídica contratual que decorrer do presente Termo de Referência, sem quaisquer direitos a indenização, retenção ou compensação por parte da Contratada.

d) DA HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ACOMPANHADA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS, JULGADOS NECESSÁRIOS PARA A FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS:

- a) Registro Comercial no caso de Empresa Individual, devidamente registrado; ou.
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor acompanhado da última alteração (se houver), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- c) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício; ou

INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA

- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Cópia de Identidade e CPF dos sócios;
- f) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no máximo 30 (trinta) dias da abertura do certame;
- g) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- h) Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- i) Certidão negativa da Fazenda Estadual;
- j) Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- l) Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório.
- m) Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório.
- n) Cópia da Licença Ambiental atualizada emitida pela Vigilância Sanitária ou órgão competente;
- o) Cópia do Alvará atualizado, expedido pelo órgão competente da sede do licitante e certidão negativa da Fazenda Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.
- p) Comprovação de registro e quitação do licitante e seus responsáveis técnicos, frente ao Conselho Regional de Medicina do Ceará.

e) DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- a. Não será aceito o credenciamento de quaisquer pessoas impedidas de contratar com o Município de Ubajara/CE ou com a Administração Pública em Geral.
- b. Não será aceito o credenciamento de empresas que possuam pendências nos documentos enumerados neste Edital, enquanto perdurarem as irregularidades, ou que estejam sob concordata ou falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação.
- c. O HUMANIZA poderá conceder prazos para as empresas interessadas se adequarem às regras deste Edital.

INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA**f) DA ESTIMATIVA DE PREÇO**

- a. O preço objeto desta especificação deverá ser apresentado sob o regime de empreitada por plantão, apresentado em planilha com valor unitário do objeto para execução dos serviços.

g) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Cumprir todas as Leis, regulamentos, normas e posturas em vigor, concernentes aos serviços sob sua responsabilidade, arcando com quaisquer taxas, emolumentos, infrações, multas e obrigações contra terceiros.
- b. Acatar, no que couber, as recomendações do HUMANIZA, referente à sustentabilidade, organização, atendimento, método e práticas na execução dos serviços médicos e odontológicos.
- c. Tomar todas as precauções para garantir a integridade do prédio e de seus componentes, bem como a segurança de pessoas, se responsabilizando por todos os danos causados, em consequência de atos ou omissões de seus funcionários, durante a execução dos serviços.
- d. Assumir as responsabilidades sobre a execução das etapas dos serviços.
- e. Executar eventuais etapas, não constantes destas especificações, mas inerentes ao objeto fonte dessa contratação.
- f. Fornecer aos seus funcionários uniformes, crachás de identificação, e todos os equipamentos de segurança necessários.
- g. Indicar um representante formalmente credenciado, que deverá permanecer no local, servindo de interlocutor entre a empresa e a fiscalização.
- h. Retirar imediatamente do local, qualquer funcionário que se torne inconveniente ou incapaz de bem executar suas atribuições.
- i. A aceitação final só será dada após a constatação da perfeita qualidade dos serviços executados.

h) DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- a. Os serviços serão prestados na forma de plantões médicos, de segunda a domingo, por 24 horas, ininterruptamente, além da coordenação/supervisão médica.
- b. O quantitativo de profissionais/dimensionamento deverá atender ao Contrato de Gestão termo de nº 2020.04.29.01, com eventuais alterações promovidas por seu Termo Aditivo e respectivo Termo de Referência, além das normativas aplicáveis aos serviços em questão, devendo ser disponibilizados profissionais suficientes à perfeita assistência aos pacientes do hospital, observando o quantitativo mínimo descrito abaixo:

Profissional	Nº/Dia	Nº/Noite
Médico Clínico	03	03
Prescritor	1 – 06 horas	-
Profissional	Nº	Período

INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA

Diretor Técnico	01	Segunda a Domingo
Diretor Clínico	01	Segunda a Domingo

c. Os serviços serão prestados **HOSPITAL INFANTIL MARIA AMÉLIA (HIMA)**.

i) DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Qualquer dúvida quanto a requisitos, condições e/ou especificações deverá ser transmitida ao antes da data limite para apresentação das propostas acima do **HUMANIZA** (consultoriahumaniza.ce@gmail.com).

